AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 024, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

"Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional* à Prefeitura do Município de Adamantina."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de R$ 4.129.250,00 (quatro milhões, cento e vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02. EXECUTIVO

02.01 SECRETARIA DE GABINETE

03	04.122.0003.2003	3.3.90.14	Diárias – pessoal civil	20.000,00
07	04.122.0003.2008	3.3.90.30	Material de consumo	5.000,00
08	04.122.0003.2008	3.3.90.36	Outros serv. de terceiros p. física	3.100,00
09	04.122.0003.2008	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	10.000,00
21	04.122.0003.2010	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	15.000,00
			Subtotal	**53.100,00**

02.02 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

42	04.122.0003.2013	3.3.90.36	Outros serv.de terceiros p.física	22.000,00
			Subtotal	**22.000,00**

02.03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

46	04.122.0003.2003	3.3.90.14	Diárias – pessoal civil	8.000,00
47	04.122.0003.2011	3.3.90.39	Outros serv.de terceiros p.jurídica	20.000,00
51	04.122.0003.2014	3.3.90.30	Material de consumo	3.000,00
52	04.122.0003.2014	3.3.90.36	Outros serv.de terceiros p.física	12.100,00
53	04.122.0003.2014	3.3.90.39	Outros serv.de terceiros p.jurídica	30.000,00
			Subtotal	**73.100,00**

02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

64	04.122.0003.2016	3.3.90.30	Material de consumo	20.000,00

66	04.122.0003.2016	3.3.90.36	Outros serv. de terceiros p. física	25.000,00
67	04.122.0003.2016	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	30.000,00
73	24.722.0011.1006	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	32.000,00
			Subtotal	**107.000,00**

02.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

77	04.122.0002.0001	3.1.90.03	Pensões	650.000,00
78	04.122.0003.2003	3.3.90.14	Diárias – pessoal civil	6.000,00
79	04.122.0003.2011	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	30.000,00
84	04.122.0003.2017	3.3.90.36	Outros serv. de terceiros p. física	96.000,00
85	04.122.0003.2017	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	60.000,00
			Subtotal	**842.000,00**

02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

116	10.301.0017.2003	3.3.90.14	Diárias – pessoal civil	150.000,00
117	10.301.0017.2011	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	150.000,00
118	10.301.0017.2020	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas -pessoal	400.000,00
119	10.301.0017.2020	3.1.90.13	Obrigações patronais	100.000,00
123	10.301.0017.2020	3.3.90.30	Material de consumo	150.000,00
124	10.301.0017.2020	3.3.90.32	Material, bem ou serv. para distribuição	150.000,00
125	10.301.0017.2020	3.3.90.36	Outros serv. de terceiros p. física	5.000,00
126	10.301.0017.2020	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	100.000,00
132	10.301.0017.2021	3.3.90.30	Material de consumo	100.000,00
134	10.301.0017.2021	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	20.000,00
135	10.301.0017.2022	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	200.050,00
			Subtotal	**1.525.050,00**

02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

190	12.361.0015.2003	3.3.90.14	Diárias – pessoal civil	5.000,00
195	12.361.0015.2038	3.3.90.30	Material de consumo	5.000,00
196	12.361.0015.2038	3.3.90.36	Outros serv. de terceiros p. física	20.000,00
197	12.361.0015.2038	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	20.000,00
198	12.361.0015.2038	3.3.90.47	Obrigações tributárias e construtivas	5.000,00
225	12.365.0015.2042	3.3.90.30	Material de consumo	5.000,00
226	12.365.0015.2042	3.3.90.36	Outros serv. de terceiros p. física	5.000,00
227	12.365.0015.2042	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	12.000,00
234	12.365.0015.2043	3.3.90.30	Material de consumo	5.000,00
235	12.365.0015.2043	3.3.90.36	Outros serv. de terceiros p. física	6.000,00
236	12.365.0015.2043	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	50.000,00
			Subtotal	**138.000,00**

02.09 SECRETARIA DE CULTURA

271	13.392.0003.2003	3.3.90.14	Diárias – pessoal civil	5.000,00
272	13.392.0003.2011	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	6.000,00
276	13.392.0003.2047	3.3.90.30	Material de consumo	5.000,00
279	13.392.0003.2047	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	30.000,00
			Subtotal	**46.000,00**

02.010 SECRETARIA DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇÃO

298	27.812.0003.2050	3.3.90.30	Material de consumo	30.000,00
300	27.812.0003.2050	3.3.90.36	Outros serv. de terceiros p. física	5.000,00
301	27.812.0003.2050	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	30.000,00
311	27.812.0025.1014	3.3.90.48	Outros auxílios financ. a pessoa física	50.000,00
312	27.812.0025.1014	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	18.000,00
			Subtotal	**133.000,00**

02.12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

362	08.122.0021.2066	3.3.90.36	Outros serv. de terceiros p. física	15.000,00
			Subtotal	**15.000,00**

02.13 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

386	15.452.0003.2011	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	150.000,00
389	15.452.0003.2068	3.1.90.13	Obrigações patronais	500.000,00
391	15.452.0003.2068	3.3.90.30	Material de consumo	50.000,00
392	15.452.0003.2068	3.3.90.36	Outros serv. de terceiros p. física	5.000,00
393	15.452.0003.2068	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	50.000,00
396	15.452.0003.2069	3.3.90.30	Material de consumo	150.000,00
398	15.452.0003.2069	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	100.000,00
401	15.452.0019.2070	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	50.000,00
			Subtotal	**1.055.000,00**

02.14 SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO

415	20.122.0023.2072	3.1.90.16	Outras desp. Variáveis - pessoal civil	30.000,00
416	20.122.0023.2072	3.3.90.30	Material de consumo	40.000,00
417	20.122.0023.2072	3.3.90.36	Outros serv. de terceiros p. física	50.000,00
			Subtotal	**120.000,00**

Art. 2º Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional correrão em parte por conta da anulação de R$ 658.700,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais) das seguintes dotações:

02. EXECUTIVO

02.01 SECRETARIA DE GABINETE

28	06.182.0026.2012	3.3.90.30	Material de consumo	4.750,00
29	06.182.0026.2012	3.3.90.36	Outros serv. de terceiros p. física	4.750,00
30	06.182.0026.2012	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros p. jurídica	9.750,00
31	06.182.0026.2012	4.4.90.51	Obras e instalações	4.750,00
			Subtotal	**24.000,00**

02.03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

56	15.451.0009.1004	4.4.90.61	Aquisição de imóveis	49.900,00
57	15.451.0012.1005	4.4.90.61	Aquisição de imóveis	99.900,00
			Subtotal	**149.800,00**

02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

65	04.122.0003.2016	3.3.90.35	Serviços de consultoria	4.900,00
75	28.843.0002.0004	4.6.90.71	Principal da dívida contratual resgatada	250.000,00
			Subtotal	**254.900,00**

02.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

100	28.846.0002.0005	3.3.90.47	Obrigações tributárias e construtivas	215.000,00
			Subtotal	**215.000,00**

02.09 SECRETARIA DE CULTURA

289	13.392.0012.1007	4.4.90.51	Obras e instalações	5.000,00
			Subtotal	**5.000,00**

02.12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

370	08.244.0021.1007	4.4.90.51	Obras e instalações	5.000,00
‘			**Subtotal**	**5.000,00**

02.14 SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO

407	15.451.0022.1025	4.4.90.51	Obras e instalações	5.000,00
			Subtotal	**5.000,00**

Art. 3º Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no montante correspondente a R$ 100.000,00 (cem mil reais) e R$ 3.370.550,00 (três milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta reais) por excesso de arrecadação.

Art. 4º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2014.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 21 de agosto de 2014.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

NORIKO ONISHI SAITO
1ª Secretária

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
2ª Secretária